



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

PRA FRENTE LAGOA

Lei nº 667/2014.

Lagoa da Confusão-TO., 08 de dezembro de 2.014.

**"Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOENSE a JEOVÁ LOPES
CAVALCANTE e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições e legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO LAGOENSE ao Padre JEOVÁ LOPES CAVALCANTE, pela sua dedicação às causas sociais e dos trabalhadores, luta e sacrifício pela democracia, e aos relevantes serviços prestados ao município de Lagoa da Confusão.

Artigo 2º - A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão.

Artigo 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, em 08 de dezembro de 2014.


LEONCIO LINO DESOUSA NETO
Prefeito Municipal